Susana Rolim

De: Humberto Santos [presidente@comiteparalimpicoportugal.pt]
Enviado: quarta-feira, 24 de Abril de 2013 19:25
Para: Comissão 5ª - COFAP XII
Assunto: RE: Proposta de Lei n.º 138/XII/2.ª (GOV) - pedido de parecer

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
COFAP
Nº Único 463420
Entrada/Saída nº 338 Data 29/4/2013

Exmo. Senhor Presidente
Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Dr. Eduardo Cabrita,

Através do presente pretendo agradecer V. Exa ter tido a atenção de proceder à auscultação do Comité Paralímpico de Portugal, relativamente a uma matéria que lhe diz diretamente respeito e que tem feito parte das suas preocupações nos últimos meses, pelo que tem vindo a tentar encontrar uma solução junto do governo, tendo em vista garantir a igualdade de tratamento entre os praticantes de alto rendimento dos diferentes sistemas desportivos.

Felizmente, tivemos por parte do governo a clara sensibilidade para deliberar sobre a matéria, o que nos remeteu para o atual momento.

Compulsadas as propostas que nos foram remetidas, cumpre-me informar o seguinte:

- A proposta de redação apresentada para alínea a) do nº 5 do art.º 12, salvo melhor opinião, não nos parece suficientemente clara, pelo que tomamos a liberdade de sugerir alternativa, conforme sublinhado, no texto abaixo transcrito.

As bolsas atribuídas aos praticantes de alto rendimento desportivo pelo Comité Olímpico de Portugal, pelo Comité Paralímpico de Portugal, ou pela respetiva federação titular do estatuto de utilidade pública desportiva, no âmbito do contrato-programa de preparação para os Jogos Olímpicos, Paralímpicos ou Surdolímpicos nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro;

- Quanto à redação da alínea c) do nº 5 do Art.º 12º, somos de parecer que a permanecer tal como nos foi remetido, os praticantes da área surdolímpico continuarão excluídos da possibilidade de atribuição de prémios, na medida em que as portarias enunciadas não abrangem este universo praticantes, mas apenas os olímpicos e os paralímpicos.

Permita-me que aproveite o ensejo e o informe que enquanto membro do Conselho Nacional de Desporto, apresentei na última reunião deste órgão, no passado mês de março, a proposta para que a duas portarias em causa (Portaria n.º 393/97, de 17 de junho, e Portaria n.º 211/98, de 3 de abril) sejam sujeitas a processo de apreciação visando a respetiva reformulação, considerando que se trata de dois diplomas do fim da década de noventa e que na atualidade estão absolutamente desenquadradas da realidade desportiva e social, o que não deverá constituir propriamente uma surpresa considerando o período temporal decorrido e a evolução entretanto verificada.

Sem mais de momento, resta-me apenas manter ao dispor de V. Exa para qualquer esclarecimento adicional, exortando-o para que este seja um processo tão célere quanto possível, uma vez que esta é uma matéria muito querida a praticantes e treinadores que anseiam ver resolvida com a maior brevidade.

Com os melhores cumprimentos.

Humberto Santos
Presidente

Igualdade, Inclusão & Excelência Desportiva

Comité Paralímpico de Portugal
Rua do Sacramento Nº 4 - R/C, Fanqueiro, 2670-372 Loures
t.: +351 219 886 552 . f.: +351 219 884 318
presidente@comiteparalimpicoportugal.pt . www.paralimpicos.eu

De: Comissão 5ª - COFAP XII [mailto:comissao-orcamento@ar.parlamento.pt]
Enviada: quarta-feira, 17 de Abril de 2013 18:26
Para: dt@comiteparalimpicoportugal.pt
Cc: Susana Rolim
Assunto: Proposta de Lei n.º 138/XII/2.ª (GOV) - pedido de parecer
Importância: Alta

Exmo. Senhor Presidente do Comité Paralímpico de Portugal,

Estando em apreciação nesta Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública a **Proposta de Lei n.º 138/XII/2.ª (GOV)** – *Procede à alteração ao Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, que aprova o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, clarificando o enquadramento fiscal das compensações e subsídios, referentes à atividade voluntária, postos à disposição dos bombeiros, pela Autoridade Nacional de Proteção Civil e pagos pelas respetivas entidades detentoras de corpos de bombeiros, no âmbito do dispositivo especial de combate a incêndios, bem como das bolsas atribuídas aos praticantes de alto rendimento desportivo, pelo Comité Paralímpico de Portugal, no âmbito do contrato-programa de preparação para os Jogos Surdolímpicos, e dos respetivos prémios atribuídos por classificações relevantes obtidas em provas desportivas de elevado prestígio e nível competitivo*, venho por este meio convidar o Comité Paralímpico de Portugal a, caso considere oportuno, pronunciar-se sobre a mesma.

Com os melhores cumprimentos,

Eduardo Cabrita
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Assembleia da República
Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa
Tel: 213919423/79